LEI Nº 3.335 – DE 09 DE DEZEMBRO DE 1997

Considera de Utilidade Pública a entidade mencionada.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PÁSSAROS DE ARAXÁ – MG** – CGC nº 01.921.653/0001-76, situada na Av. Imbiara, 377.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro OLAVO DRUMMOND
Prefeito Municipal de Araxá

Edson Porfírio Ferreira

Francisco Lamartine Leitão Júnior